www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.947, DE 17 DE JUNHO DE 2019

" Altera a Lei Municipal nº 1.901/2018"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.901/2018, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A presente dação em pagamento abarcará os débitos tributários lançados até o exercício financeiro de 2019"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de junho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/06/2019